



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBELITA

Estado de Minas Gerais
CNPJ 24.363.590/0001-85

LEI Nº 921 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019.

ALTERA A LEI Nº 898/2017 para promover re- visão necessária ao PLANO PLURIANUAL 2018-2021.

O Povo do Município de Rubelita, através de seus representantes aprovou e eu, Os-
van Otávio David Miranda, prefeito Municipal sanciono a seguinte LEI.

Art. 1º- Fica aprovada a Revisão do Plano Plurianual 2018 - 2021 para o exercício 2020, pre-
vista na Lei 898 de 20 de novembro de 2017.

§ 1º A Revisão do Plano Plurianual 2018–2021 decorre do aprimoramento do processo de
elaboração, avaliação e implementação dos Programas de Governo e da adequação às situ-
ações não previstas no referido instrumento de planejamento.

§ 2º A Revisão está baseada no Art. 04 da Lei 898 de 20 de novembro de 2017, onde apre-
sentamos os seguintes Anexos:

1. Comparativo PPA x LOA
2. Relação de Ações Validadas
3. Financiamento das Ações

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em
contrário.

Rubelita, 19 de dezembro de 2019.

OSVAN OTÁVIO DAVID MIRANDA
Prefeito Municipal